



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 353, DE 08 DE MARÇO DE 2007

Altera a Resolução nº 307, de 21 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Divinópolis, criando o Setor de Fotografia e Filmagem e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu, Vereador Milton Donizete da Silva, na qualidade de Presidente, nos termos regimentais promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Acrescentar ao inciso IV, do art. 9º, da Resolução 307/2005, uma alínea “d”, com a seguinte redação:

“Art.9º.....
IV -
d) Setor de Fotografia e Filmagem.”

Art. 2º O § 5º do art. 11, da Resolução 307/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.....

§ 5º A Divisão de Suprimentos e Controle Patrimonial, a Divisão de Controle Financeiro, Divisão de Transporte e Setor de Pessoal, exercerão suas competências sob a supervisão da Diretoria Administrativa e Financeira.”

Art. 3º Acrescentar o § 5º ao art. 14, da Resolução 307/2005, com a seguinte redação:

“Art. 14.....

§ 5º Compete ao Setor de Fotografia e Filmagem:

I - Executar ou coordenar os serviços fotográficos das reuniões, solenidades, eventos em geral e em trabalhos de comissões;

II - Organizar o acervo de fotos do Poder Legislativo;



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

III - Providenciar, quando solicitado, filmagens de reuniões;

IV - Organizar o arquivo de vídeos da instituição.”

Art. 4º A alínea “b”, do inciso I, do art. 18, da Resolução 307/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18.....

I

b) 03 (três) Chefes de Setor, cargo a ser provido por detentor de nível médio ou com comprovada experiência em Administração Pública de no mínimo 02 (dois) anos;”

Art. 5º A alínea “g”, do inciso II, do art. 18, da Resolução 307/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18.....

II

g) 02 (dois) Chefes de Setor, cargos a serem providos por detentores de formação em nível médio ou comprovada experiência em Administração Pública de no mínimo 02 (dois) anos;”

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art 7º Revoga-se a alínea “c” do inciso II, do art. 9º; e o § 2º, com seus incisos, do art. 11, da Resolução 307/2005.

Divinópolis, 08 de março de 2007.

***Vereador Milton Donizete
Presidente
Câmara Municipal***

***Vereador Adair Otaviano de Oliveira
1º Secretário
Câmara Municipal***